



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27/2024 - UEMASUL. Nº DO PROCESSO: 2024.240201.01879. **ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e Secretaria de Estado da Saúde - SES. **OBJETO:** concessão de estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência nos Cursos de Graduação em **MEDICINA**, em Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Rede Estadual de Saúde, de acordo com as especificidades do Plano de Trabalho proposto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 18.07.2024. **ASSINAM:** Pela UEMASUL: Profa. Dra. Lucilea Ferreira Lopes Goncalves - Reitora, e pela SES: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário da Saúde.

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO - SEEB/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ANUAL ORÇAMENTÁRIA. O Coordenador Geral do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO (SEEB-MA), inscrito no CNPJ sob o nº 06.299.549/0001-05, Registro Sindical nº 18487/1941, de acordo com o art. 18, §1º, inciso II, c/c o art. 20 e com o art. 21 alínea "a", todos do Estatuto do SEEB-MA, **CONVOCA** os(as) bancários(as) associados(as) ao Sindicato, para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará dia 23 de novembro de 2024 (sábado), às 14h30, em primeira convocação, com quórum de 2/3 dos(as) associados(as) aptos(as) ou às 15h, em segunda convocação, com qualquer quórum, no Auditório Che Guevara, localizado na Rua do Sol, 413/417, Centro, São Luís-MA, com a seguinte pauta: a) Apresentação, debates e votação acerca da proposta orçamentária do SEEB-MA para o exercício de 2025; e b) Apresentação da listagem de bens patrimoniais inservíveis e deliberação sobre a autorização da Assembleia para baixa patrimonial dos referidos bens. São Luís-MA, 19 de novembro de 2024. Rodolfo Luis Cutrim Costa. Coordenador Geral.

EDITAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO. EDITAL Nº 59/2024, de 25 de Janeiro de 2024. Processo nº 54230.006877/2009-76. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 134, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27/01/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 e 116 do Regimento Interno do INCRA, aprovadopela Portaria/Incr/nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D. O. U. de 30 de dezembro de 2022, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramitanesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54230.006877/2009-76 a requerimento da Associação dos Produtores Rurais Remanescentes de Quilombo do Povoado Penteado CNPJ 10.861.154/0001-21, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Penteado, localizada no município de Vargem Grande, Estado do Maranhão. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado pelo grupo técnico interdisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituído pela Ordem de Serviço nº 1681/SR(12)MA-G/SR(12)MA/INCRA, de 02 de Outubro de 2019 e alterações, e aprovado pelo Comitê de

Decisão Regional, conforme Ata da 13ª Reunião do dia 23 de outubro do ano de 2023. A comunidade é composta por 48 (quarenta e oito) famílias e o território identificado e delimitado possui área líquida de 1.550,2673 ha (Mil quinhentos e cinquenta hectares, dois centiares e sessenta e seteares), e perímetro de 19.435,12 m (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e doze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: BR - 222 e Augusto; Leste: Riacho Angical; Riachão; Sul: Riacho Angical; Riachão; e, Oeste: Orlando e Chico Alvino. Ficam cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e terceiros interessados, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR-12/MA, **COMUNICA** ao(s) senhor(es) detentor(es) de domínio abrangido(s) pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **PRAZO** de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA do Maranhão, situada na Rua C, 118-226 - Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65066- 620 - fone: 98 3878-7450. Informa ainda que de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54230.006877/2009-76, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta. **LEVI PINHO ALVES**. Superintendente Regional Substituto.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA 001 - CSL/SINFRA CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - CSL/SINFRA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - CSL/SINFRA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A CONCORRÊNCIA Nº. 011/2024-CSL/SINFRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, NO ESTADO DO MARANHÃO. No Edital da CC 011/2024: ONDE SE LÊ: 11.5.9. No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, documentos e certidões que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015, bem como os documentos exigidos nos itens 12.3.4, 12.3.7, 12.5.5, 12.5.6 e 12.5.7 do Edital de licitação. **LEIA - SE:** 11.5.9. No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015, bem como os documentos exigidos nos itens 11.3.4, 11.3.7, 11.5.5, 11.5.6 e 11.5.7 do Edital de licitação. Considerando que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera corrigenda. São Luís, 14 de novembro de 2024. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE EMPENHO. PROCESSO SEI Nº 2024.110124.03603 - SEGOV/MA. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE004848. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ: Nº 24.393.108/0001-50 - CONTRATANTE; INSTITU-